



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
Estado de Minas Gerais
18.404.954/0001-25



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Atestamos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º andar, Belvedere, no município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços profissionais especializados de Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais (Curso, Treinamento e Execução dos serviços), contemplando: a) assessoria/curso com análise das leis municipais de Fronteira dos Vales/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; b) Treinamento/Curso e Consultoria técnica, através de pareceres, na área de Direito Público, acompanhando e atendendo às demandas do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Infraestrutura e Transporte, Meio Ambiente, Cultura, Fazenda, Administração e Planejamento, Ação Social) e da Procuradoria Jurídica.

Nesse sentido, atestamos que esses serviços jurídicos da Contratada compreendem a apreciação de diligências educacionais (com emissão de pareceres conclusivos), análise jurídica e aplicabilidade da legislação educacional, análise de demais assuntos legais voltados às leis educacionais e temas voltados à Educação.

Os serviços são prestados de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Fronteira dos Vales, 12 de janeiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:11765599822
Assinado de forma digital por
ADAILTON RODRIGUES DA
SILVA:11765599822
Dados: 2022.01.13 14:08:56 -03'00'
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

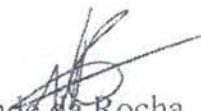


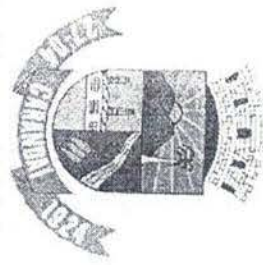
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal e Processo Legislativo, acompanhando as demandas da Câmara Municipal de Carandaí de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho tendo cumprido com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados. A prestação dos serviços a que faz referência este atestado foi executada pelo profissional Arthur Magno e Silva Guerra.

Carandaí, 30 de dezembro de 2020.


Naamã Neil Resende da Rocha
-Presidente-



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217,
Bairro Nossa Senhora do Rosário
36.280-000 – Carandaí/MG
licitação@camaracarandaí.mg.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº

11/2019

Validade: 12 meses

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carandaí, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certificam que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por este Legislativo, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participação em licitações sob as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, pregão, realizadas por esta Câmara Municipal.

Razão social/CNPJ:

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço completo:

Rua Desembargador Jorge Fontana, nº. 428, Sala 909-916, Bairro Belvedere - CEP: 30.320-670 - Belo Horizonte/MG

Nome do responsável:

Arthur Magno e Silva Guerra

Certifico que o titular acha-se registrado no cadastro de fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações junto a esta Casa, assim como a prestação de serviços, observando o disposto no artigo 34, combinado com o § 1º do artigo 36, da Lei nº 8.666/93 - D.O.U. de 22/06/93, com as modificações pertinentes.

Carandaí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ PIRES NETO

-Comissão Permanente de Licitação-

Carimbo da Câmara Municipal

19.558.113/0001-35
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI

Rua Dr. Rubem Amado, 217
Bairro Nossa Senhora do Rosário
36.280-000 Carandaí MG

DOCUMENTOS APRESENTADOS

X	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
X	Certidão expedida pela OAB
X	Cédula de Identidade e CPF dos sócios
X	CNPJ
X	Prova de regularidade com a fazenda Federal
X	Prova de regularidade com a fazenda estadual
X	Prova de regularidade com a fazenda municipal
X	Prova de regularidade com o FGTS
X	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
X	Certidão Negativa de Falência e Concordata
X	Balanco patrimonial

Documentos exigidos em conformidade com os artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.566/93, e suas alterações posteriores.

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

A empresa em tela está apta ao fornecimento dos seguintes produtos e/ou prestação de serviços:

- Serviços de advocacia

1ª RENOVAÇÃO

Carandai / /
 Válido por 12 (doze) meses.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2ª RENOVAÇÃO

Carandai / /
 Válido por 12 (doze) meses.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSOS

Legislativo Forte e Atuante

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados Senhores:

Atestamos para os devidos fins que o profissional abaixo qualificado prestou os serviços contratados por meio do contrato de prestação de serviços advocatícios, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratado:

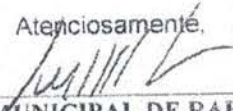
- Arthur Magno e Silva Guerra.
- OAB/MG 79.195
- CPF: 023.843.386-25
- Estabelecimento/Escritório: Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, conj. 509, 913-916 – Belvedere – BH – MG.

Dados dos Serviços Advocatícios contratados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal, em especial:
 - a) Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por vereadores e servidores da Câmara, versando sobre matérias afetas ao trabalho do Poder Legislativo e da Administração Pública;
 - b) Elaboração e Emissão de pareceres, por escrito sobre assuntos jurídicos atinentes ao trabalho legislativo, mediante solicitação escrita;
 - f) Acompanhamento de procedimentos administrativos e prestação de suporte jurídico para sua realização (processo político-administrativo de cassação);
- **Escopo do contrato:** Preventivo e, eventualmente, contencioso.
- **Local da prestação dos serviços ou realização da obra:** Municípios de Raposos, Belo Horizonte e, eventualmente, Brasília.
- **Prazo do contrato:** 24 meses.
- **Avaliação da empresa:** na execução destes serviços, o profissional obteve avaliação máxima, o que caracteriza seu desempenho, em plena conformidade com as rigorosas exigências desta Câmara Municipal de vereadores.

Raposos, 08 de Maio de 2012.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSOS
Carlos Alberto Coelho de Azevedo
Presidente da Câmara
CNPJ 21.898.465/0001-81

CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSOS
Carlos Alberto Coelho de Azevedo
Presidente



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, presta serviços de consultoria e advocacia desde dezembro de 2004.

Os serviços foram executados no Município de Belo Horizonte e em Brasília/DF, tendo sido prestados dentro dos padrões exigidos, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2006.

René Mendes

ANAMT – Associação Nacional de Medicina do Trabalho

CNPJ: 48.250.765/0001-06

Nome: René Mendes

N.º de identidade: 3.500.850-7

Órgão Exp.: SSP/SP

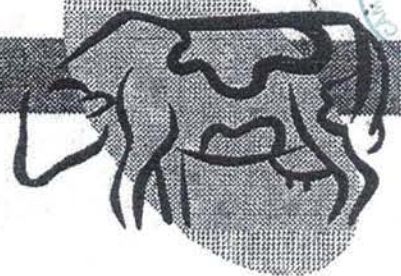
DIRETORIA

Presidente: René Mendes (MG)
Vice-Presidente Nacional: Zilene Hamdy (PR)
Vice-Presidente Norte: Silvana Reis Crudele (AM)
Vice-Presidente Nordeste: Flavio Henrique de Holanda Lima (PE)
Vice-Presidente Centro-Oeste: José Oswaldo Soares Machado (MS)
Vice-Presidente Sudeste: Carlos Carlos Amoury (ES)

Vice-Presidente Sul: Suzete Elianice Grassi Corbery (PR)
Director Administrativo: Manoel Ravelli (MG)
Director Administrativo Adjunto: Leilde Ferreira Leobato Girotto Góes (MG)
Director Financeiro: Valéria Cristina de Almeida Moraes (MG)
Director Financeiro Adjunto: Willes da Oliveira Souza (MG)
Director Científico: André Gomes (RJ)

Director de Divulgação: Márcio Borichan (SP)
Director de Patrimônio: Azevedo Gimbalis de Carvalho (SP)
Director de Relações Internacionais: João Alberto Maeso Montes (RS)
Director de Legislação: Glauber Santos Pava (CE)
Director de Ética e Defesa Profissional: Luiz Frederico Hoppe (SP)
Director do Trabalho de Especialista: Carlos Roberto Campos (GO)

SACOPEL LTDA



Av. Nossa Senhora do Carmo, 127 Telefone 3532-2268
Centro - Betim, MG Fax: 2555-8137

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados Senhores,

Atestamos para os devidos fins que o profissional abaixo qualificado presta os serviços contratados por meio do contrato de prestação de serviços advocatícios, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:


Dados do Contratado:

- Arthur Magno e Silva Guerra.
- OAB/MG 79.195
- CPF: 023.843.386-25
- Estabelecimento/Escritório: Rua Uberaba, 418, 2º andar - Barro Preto - BH - MG.

Dados dos Serviços Advocatícios contratados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal e Contratos.
- **Escopo do contrato:** Preventivo e, eventualmente, contencioso.
- **Regime de execução:** Advocacia de partido (pagamento mensal, anterior à execução).
- **Local da prestação dos serviços ou realização da obra:** Municípios de Betim e Belo Horizonte.
- **Prazo do contrato:** indeterminado.
- **Data de início dos serviços:** Fevereiro de 2003.
- **Data de término dos serviços:** não há; contrato em vigor.
- **Avaliação da empresa:** na execução destes serviços, o profissional obteve avaliação máxima, o que caracteriza seu desempenho, em plena conformidade com as rigorosas exigências desta Pessoa Jurídica.

Betim, Fevereiro de 2006.
Atenciosamente,



SACOPEL LTDA.
CNPJ: 64.263.254/0001-85
Kleber F. Santos

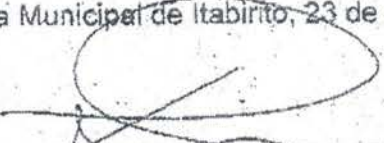

SACOPEL LTDA.

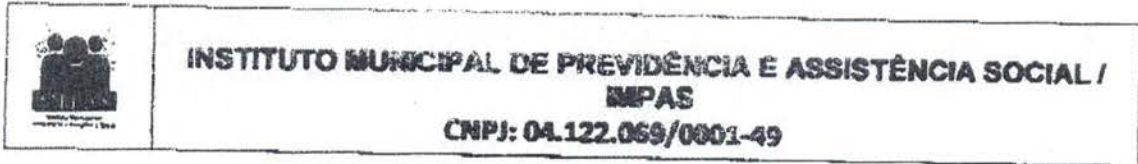


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Dr. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, com escritório profissional na Rua Des. Jorge Fontana, 428, conj. 707-708, Belvedere, Belo Horizonte/MG, presta serviços ao município de Itabirito, desde a data de 29 de fevereiro de 2008, com o objeto de assessoria e consultoria na área de Direito Previdenciário, em condições técnicas satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de abril de 2008.


Priscila Ramos Netto Viana
Assessoria Jurídica Consultiva



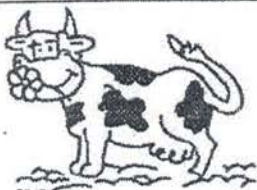
Santa Luzia, 09 de Fevereiro de 2012.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 79.1975, sócio-diretor do escritório de advocacia **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTEUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349**, presta serviços de consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal, desde dezembro de 2006.

Referidos serviços sempre foram prestados, nos Municípios de Santa Luzia/MG, Belo Horizonte e Brasília/DF, dentro dos padrões exigidos, satisfazendo plenamente à necessidades exigidas, nos perfeitos termos contratuais.


Faiza Ali Leite de Lima
Presidente do IMPAS



Luiz Garcia & Cia Ltda

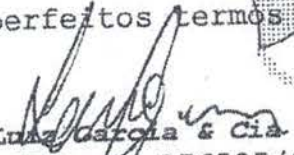
Estrada Bandeirinhas / Mário Campos - S/N
Bandeirinhas - Betim / MG
Telefax: (31)3531-2880

Betim, _____ de Fevereiro de 2006.

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 79.1975, é advogado e presta serviços de consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal, desde janeiro de 2003.

Referidos serviços sempre foram prestados, nos Municípios de Betim e Belo Horizonte, dentro dos padrões exigidos, satisfazendo plenamente à necessidades exigidas, nos perfeitos termos contratuais.


Luiz Garcia & Cia Ltda.
CNPJ: 20.256525/0001-08
Dr. Luiz Garcia

FATOR CONSTRUÇÕES



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que o escritório de advocacia SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349, sócio-diretor ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, prestou serviços de consultoria e advocacia na área de Direito Público Municipal, processo administrativo/judicial e consultoria.

Dados dos Serviços Advocatícios contratados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal.
- **Escopo do contrato:** Preventivo e, eventualmente, contencioso.
- **Regime de execução:** Advocacia de Direito público em processo Administrativo e eventualmente contencioso.
- **Local da prestação dos serviços ou realização da obra:** Município de Belo Horizonte e em Contagem/MG.
- **Avaliação do Cliente:** na execução destes serviços, o profissional obteve avaliação máxima, o que caracteriza seu desempenho, em plena conformidade com as rigorosas exigências desta Pessoa Jurídica.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.


FATOR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.369.385.0001-70

AVENIDA FINLÂNDIA 80 EUROPA B. HORIZONTE MG
CEP 31.620-030 TELEFAX (31)3654-1082
Email: fatorconstrucoes@fatorconstrucoes.com.br

11
DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que **Arthur Magno e Silva Guerra**, OAB – MG 79195 e CPF 023843386-25, integra o corpo docente da Escola Nacional de Magistratura Estadual, órgão da Anamages – Associação Nacional dos Magistrados Estaduais, ministrando aulas da disciplina "Direito Constitucional", nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, especialidade Direito Social, oferecido por esta entidade em convênio com o Centro Universitário Newton Paiva, desde 2º semestre de 2005 até a presente data.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2006.

Clarice
Clarice Rodriguez Oliveira

P/ Coordenação Acadêmica



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO - ANAMT
DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - FUNDADA EM 26/03/1968



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, presta serviços de consultoria e advocacia desde dezembro de 2004. Os serviços foram executados no Município de Belo Horizonte e em Brasília/DF, tendo sido prestados dentro dos padrões exigidos, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2006.

ANAMT – Associação Nacional de Medicina do Trabalho

CNPJ: 48250765/0001-06

Nome: Mariano Ravski

N.º de identidade: M 98.530

Órgão Exp.: SSP/MG

Sede Administrativa - Gestão 2004/2007 - Rua dos Ottoni, 909 sala 1807 Ed. MedCenter - CEP: 30160-270 - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-7204 - e-mail: secretaria@anamt.org.br

DIRETORIA:

Presidente: René Mendes (MG)
Vice-Presidente Nacional: Zuber Handar (PR)
Vice-Presidente Norte: Gláucia Reis Credie (AM)
Vice-Presidente Nordeste: Plávio Henrique de Holanda Lins (PE)
Vice-Presidente Centro-Oeste: José Oswaldo Soares Machado (MS)
Vice-Presidente Sudeste: Charles Carone Amoury (ES)

Vice-Presidente Sul: Suzelza Eltzzer Jeth Grassi Gersert (PR)
Diretor Administrativo: Mariano Ravski (MG)
Diretor Administrativo Adjunto: Letícia Ferreira Leal da Glória Góes (MG)
Diretor Financeiro: Waldira Cristina de Almeida Moreira (MG)
Diretor Financeiro Adjunto: Viltes de Oliveira e Souza (MG)
Diretor Científico: Arildo Gomes (RJ)

Diretor de Divulgação: Mário Benciani (SP)
Diretor de Patrimônio: Aizenague Grimaldi de Carvalho (SP)
Diretor de Relações Internacionais: João Alberto Masetto Montes (RS)
Diretor de Legislação: Glauber Santos Parva (CE)
Diretor de Ética e Defesa Profissional: Luiz Frederico Hoppe (SP)
Diretor do Título de Especialista: Carlos Roberto Campos (GO)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



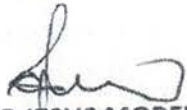
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º andar, Belvedere, no município de Belo Horizonte/MG MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços técnicos especializados de análise e revisão dos **processos licitatórios e administrativos** internos, contemplando:

- Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos licitatórios e contratações de produtos, obras e serviços;
- Revisão e emissão de parecer técnico jurídico conclusivo dos procedimentos licitatórios;
- Propositura de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, visando à responsabilização de eventuais infrações geradoras de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou ofensa aos princípios da Administração Pública, como Tomadas de Contas, Ações Cíveis Públicas de Ressarcimento ao Erário e congêneres;
- Consultoria, aprimoramento e implementação sobre procedimentos e contratação, da Lei 14.133/2020, com Metodologias de Gestão de Riscos, incluindo atendimento aos servidores responsáveis pelo Setor de Licitações; Avaliar e Propor as Estruturas Organizacionais Necessárias ao *Compliance* e Governança Corporativa Local.
- Esclarecimento aos servidores indicados pelo Município, acerca das principais irregulares encontrados nos procedimentos, entre outros, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete, Secretarias e da Procuradoria Jurídica;

De maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, durante todo o período do contrato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.


COR JESUS MORENO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Av. Presidente Arnaldo, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



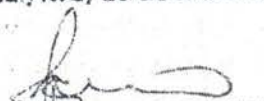
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102 e 1105, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços de consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Público Municipal, incluídas no escopo, dentre outras questões que envolvem o processo legislativo municipal:

- Orientações jurídicas sobre processos administrativos licitatórios e contratações públicas, processos administrativos disciplinares que envolvem cassação de mandatos; instaurações de sindicâncias, comissões legislativas e de CPI's (Comissões Parlamentares de Inquérito);
- Cursos de capacitação, orientação e treinamento à Câmara Municipal, em matéria de Direito Constitucional, aplicável ao Município;
- Verificação e adequação da legislação municipal vigente, com vistas à detecção de eventuais vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade;
- Elaboração de minutas e pareceres de projetos de lei ordinária, lei complementar, resoluções, decretos legislativos, emendas à lei orgânica etc., com aplicação da técnica legislativa adequada;
- Propositura, defesa e prestação de informações em Ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança, Ação Popular etc. que envolvem o Poder legislativo.

Acompanhando, portanto, as demandas do Gabinete da Presidência e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, durante todo o período de contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.


COR JESUS MORENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79.195**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, OAB/MG 79.195**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, presta serviços técnicos especializados de análise e revisão dos **processos licitatórios e administrativos** internos, contemplando:

- Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos licitatórios e contratações de produtos, obras e serviços;
- Revisão e emissão de parecer técnico jurídico conclusivo dos procedimentos licitatórios;
- Propositura de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, visando à responsabilização de eventuais infrações geradoras de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou ofensa aos princípios da Administração Pública, como Tomadas de Contas, Ações Cíveis Públicas de Ressarcimento ao Erário e congêneres;
- Consultoria, aprimoramento e implementação sobre procedimentos e contratação, da Lei 14.133/2020, com Metodologias de Gestão de Riscos, incluindo atendimento aos servidores responsáveis pelo Setor de Licitações; Avaliar e Propor as Estruturas Organizacionais Necessárias ao *Compliance* e Governança Corporativa Local.
- Esclarecimento aos servidores indicados pelo Município, acerca das principais irregulares encontrados nos procedimentos, entre outros, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete, Secretarias e da Procuradoria Jurídica;

De maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, durante todo o período do contrato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **Dra. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES, OAB/MG 200.851**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, presta serviços técnicos especializados de análise e revisão dos **processos licitatórios e administrativos** internos, contemplando:

- Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos licitatórios e contratações de produtos, obras e serviços;
- Revisão e emissão de parecer técnico jurídico conclusivo dos procedimentos licitatórios;
- Propositura de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, visando à responsabilização de eventuais infrações geradoras de dano ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou ofensa aos princípios da Administração Pública, como Tomadas de Contas, Ações Cíveis Públicas de Ressarcimento ao Erário e congêneres;
- Consultoria, aprimoramento e implementação sobre procedimentos e contratação, da Lei 14.133/2020, com Metodologias de Gestão de Riscos, incluindo atendimento aos servidores responsáveis pelo Setor de Licitações; Avaliar e Propor as Estruturas Organizacionais Necessárias ao *Compliance* e Governança Corporativa Local.
- Esclarecimento aos servidores indicados pelo Município, acerca das principais irregulares encontrados nos procedimentos, entre outros, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete, Secretarias e da Procuradoria Jurídica;

De maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, durante todo o período do contrato, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandaí/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ

Rua Dr. Kubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandá/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **Dra. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES, OAB/MG 200.851**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Carandá/MG, 10 de maio de 2022.

COR JESUS MORENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

Onça do Pitangui/MG, março de 2023.

GUMERCINDO Assinado de forma digital por
O GUMERCINDO
PEREIRA:0328645389
PEREIRA:0327

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Prefeito Gumercindo Pereira
86453897
Assinado em: 2023.03.29 11:10:47 -03'00'



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Av. Brasil, 225 -- Jardim América -- Três Corações -- MG -- CEP 37.410-900
Telefone (35) 3239-7162/3239-7163
licitacaotc@hotmail.com www.trescoracoes.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Três Corações/MG, março de 2023.

LUCILA CARVALHO
VALLADÃO NOGUEIRA
VILIELA 08330576698

Atestado de forma digital por
LUCILA CARVALHO VALLADÃO
NOGUEIRA VILIELA 08330576698
Emissão: 2023.03.29 16:15:20
03/07

Lucila Carvalho Valladão Nogueira Villela
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na **OAB/MG 79.195** com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

Onça do Pitangui/MG, março de 2023.

GUMERCINDO
PEREIRA:0328

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Prefeito Gumercindo Pereira

Assinado de forma
digital por
GUMERCINDO
PEREIRA:03286453897
Dados: 2023.03.30
09:55:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrita na **OAB/MG 200.851** com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria e Treinamento, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) incluindo a implementação e desenvolvimento de Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui a ser desenvolvido na área de Direito Público Municipal, incluindo no objeto a formalização de atos normativos e instrumentos necessários à implementação das regras da Lei 14.133/2021; acompanhamento e consultoria jurídica acerca de editais regidos pela Nova Lei de Licitações. O serviço foi prestado de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

1

Onça do Pitangui/MG, março de 2023.

GUMERCINDO

O

PEREIRA:032

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Prefeito Gumercindo Pereira

Assinado de forma

digital por

GUMERCINDO

PEREIRA:03286453897

Dados: 2023.03.30

09:57:27 -03'00'

Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui/MG—Cep: 35.655-000

Tel: (37) 3273-1133

Email: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrito na OAB/MG 200.851, CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 12 meses.

Moeda/MG, 31 março de 2023.

DECIO VANDERLEI
DOS
SANTOS:49595369
691

Assinado de forma digital
por DECIO VANDERLEI DOS
SANTOS:49595369691
Dados: 2023.03.31 11:31:25
-03'00'

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito Municipal de Moeda/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, o DR. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na OAB/MG 79.195, CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade; de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 12 meses.

Moeda/MG, 31 março de 2023.

DECIO	Assinado de forma digital
VANDERLEI DOS	por DECIO VANDERLEI
SANTOS:4959536	DOS
9691	SANTOS:49595369691
	Dados: 2023.03.31
	11:32:27 -03'00'

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito Municipal de Moeda/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana nº428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais, contemplando curso, treinamento e execução dos serviços com análise das leis municipais de Moeda/MG, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis; incluindo treinamento/curso e Consultoria técnica, através de pareceres com: análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo, análise da Técnica Legislativa, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie; análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade; Acompanhamento, treinamento e consultoria jurídica acerca de editais de licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 12 meses.

Moeda/MG, 31 de março de 2023.

DECIO VANDERLEI

DOS

SANTOS:49595369

691

Assinado de forma digital por DECIO
VANDERLEI DOS
SANTOS:49595369691
Dados: 2023.03.31 11:33:39 -03'00'

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito Municipal de Moeda/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, presta serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, de assessoria e consultoria para a Atestante, relativamente a:

- Às contribuições tributárias pretéritas, promovendo a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias;

- Apuração dos procedimentos adotados pelo cliente nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias.

Executando os serviços de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: Janeiro de 2018 até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

EVANDRO CASSIO DE
SOUZA:78101069615
15

Assinado de forma digital
por EVANDRO CASSIO DE
SOUZA:78101069615
Dados: 2023.03.31
13:34:43 -03'00'

EVANDRO CÁSSIO DE SOUZA
DIRETOR
RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 03.019.390/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 9º andar, sala 909, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, de assessoria e consultoria para a Atestante, relativamente a:

- Às contribuições tributárias pretéritas, promovendo a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias;

- Apuração dos procedimentos adotados pelo cliente nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias.

Executando os serviços de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: Janeiro de 2018 até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

EVANDRO
CASSIO DE
SOUZA:78101069
615

Assinado de forma digital
por EVANDRO CASSIO DE
SOUZA:78101069615
Dados: 2023.03.31
13:35:35 -03'00'

EVANDRO CÁSSIO DE SOUZA
DIRETOR
RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 03.019.390/0001-30



Câmara Municipal de São Romão

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Newton Gonçalves Pereira, 337 - Centro - CEP: 39.290-000

São Romão - Minas Gerais - TELEFAX: (38) 3624-1217

E-mail: camarasaoromao@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, incluindo assessoria/curso com análise das leis municipais, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: Janeiro de 2022 até a presente data.

São Romão/MG, 31 de março de 2023.

YVES CACIQUINHO

Presidente da Câmara Municipal de São Romão/MG

**YVES DE OLIVEIRA
CACIQUINHO:091
58253688**

Assinado de forma digital por YVES DE OLIVEIRA CACIQUINHO:09158253688
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=YVES DE OLIVEIRA CACIQUINHO:09158253688
Dados: 2023.03.31 14:49:00 -03'00'



Câmara Municipal de São Romão

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Newton Gonçalves Pereira, 337 - Centro - CEP: 39.290-000

São Romão - Minas Gerais - TELEFAX: (38) 3624-1217

E-mail: camarasaoromao@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o DR. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, incluindo assessoria/curso com análise das leis municipais, verificando a sua constitucionalidade e, eventualmente, propondo as ações do controle de constitucionalidade cabíveis. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: Janeiro de 2022 até a presente data.

São Romão/MG, 31 de março de 2023.

YVES CACIQUINHO

Presidente da Câmara Municipal de São Romão/MG

**YVES DE OLIVEIRA
CACIQUINHO:091
58253688**

Assinado de forma digital por YVES DE OLIVEIRA CACIQUINHO:09158253688
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=YVES DE OLIVEIRA CACIQUINHO:09158253688
Dados: 2023.03.31 14:49:38 -03'00'